

Emenda Verbal apresentada em Reunião Ordinária realizada em 18/05/2026.

Autor: Vereador Cirlei José de Carvalho

EMENDA ADITIVA: fica inserido um parágrafo único ao art. 1º do **PL 057/2025**, o qual passará a tramitar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único: A confirmação do reconhecimento do crédito descrito no *caput* deste artigo, somente ocorrerá após a ratificação pelo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico de que a planilha orçamentária que instruiu o processado legislativo, do qual decorre a presente lei, refere-se ao que foi efetivamente executado pelo beneficiário da revogada Lei Municipal nº 4.931, de 2021, conforme relatório fotográfico datado de 23/06/2020, também apresentado ao Poder Legislativo devendo o referido ateste técnico ser formalmente encaminhado e protocolado junto à Câmara Municipal para fins de controle, acompanhamento e validação legislativa.